



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE
SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CEJUSC-JT 18 - GOIÂNIA
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2020**

No dia 03 de julho de 2020, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correção ordinária no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região CEJUSC-GOIÂNIA, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pelo Excelentíssimo Juiz Coordenador do CEJUSC, Eduardo Tadeu Thon, pela Excelentíssima Juíza Vice-Coordenadora, Wanda Lúcia Ramos da Silva, e pela Secretária-executiva da unidade. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 01 de junho de 2020, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correção ordinária abrange o período compreendido entre 01/07/2019 a 31/05/2020.

O edital nº 30/2020, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2990/2020, em 10 de junho de 2020, na página 2, tornou pública a correção ordinária.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174, de 30 de setembro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, criou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC JT, através da **Resolução Administrativa nº 29/2017**, ato normativo que contempla sua estrutura, funcionamento e competência. As atribuições do Juiz Coordenador e do Secretário-executivo também encontram-se regulamentadas na referida Resolução. O Centro atua em processos de conhecimento e de execução e, de forma excepcional, em processos que se encontrem em fase recursal.

2 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC de Goiânia, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com o magistrado e a Secretária-executiva da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

3 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas e o Ministério Público do Trabalho foram informados da realização da Correição Ordinária nessa Unidade, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 126, 127 e 128, expedidos em 09 de junho de 2020. Embora regularmente divulgada, a Secretaria da Corregedoria Regional não recebeu pedidos de inscrições para a audiência pública com o Desembargador-Corregedor, por meio de videoconferência, para apresentação de sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados pelo Centro Judiciário, visando o aprimoramento da prestação jurisdicional.

4

DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



O CEJUSC de Goiânia atua precipuamente na realização de audiências iniciais para as Varas do Trabalho de Goiânia, visando sempre a conciliação. As Varas de Goiânia possuem jurisdição sobre os municípios: **Abadia de Goiás, Aragoiânia, Bonfinópolis, Goiânia, Goianira, Guapó, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Trindade e Varjão**. No que diz respeito as demais Varas do Tribunal, o Centro faz audiências em qualquer fase processual, caso haja solicitação do juízo ou por iniciativa do próprio CEJUSC.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 16,44% (de 1.302.001 para 1.516.113 habitantes¹ em 2019). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Goiânia é a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento de Goiás (Segplan), em 2008 seu PIB somou R\$ 19.450.000.000, o que equivale a aproximadamente 25,8% de toda produção de bens e serviços do Estado. Segundo dados do IBGE, a rede urbana de influência exercida pela cidade no resto do país abrange 3,5% da população e 2,8% do PIB brasileiro. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de

1

Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2019, disponíveis em www.ibge.gov.br.

Empresas², referentes ao exercício de 2017, o município de Goiânia conta com 59.776 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 597.379 pessoas, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

5 GESTÃO AMBIENTAL

AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO	DESENVOLVIDAS
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	x
Consumo racional de energia elétrica	x
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	x
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	x
Aproveitamento de papel usado como rascunho	x
Utiliza copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	x
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	x
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	
Como a unidade administra/executa cada uma das ações indicadas acima:	
Solicitado em reuniões e acompanhamento diário para utilização consciente de todos os recursos disponíveis, como água, energia, papéis, copos e outros (canetas, clips, grampos etc) necessários à realização do trabalho. Colaborando não somente com a preservação do meio ambiente, mas também para a economia de recursos financeiros.	
Acompanhamento diário de desligamento de computadores, condicionadores de ar, painéis, impressoras configuradas para impressão de atas: frente e verso, reaproveitamento de papéis para pautas e bloco para anotações.	

6 ESTRUTURA FÍSICA

O CEJUSC de Goiânia é composto de 19 salas de audiências (18 salas destinadas à realização de audiências iniciais e 1 reservada para a realização de audiências de conciliação em processos nas fases de execução e recursal), 2 salas para os magistrados e 1 sala de apoio administrativo. Além disso, a unidade conta ainda com os seguintes recursos tecnológicos:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Computadores	29
Notebooks	2
Impressoras	2
Multifuncionais	1
Fax	0
Digitalizadora	1
Leitores óticos	1

7 LOTAÇÃO DE SERVIDORES

O CEJUSC de Goiânia conta com um quadro de 23 servidores e 04 estagiários, conforme cargo e função a seguir descritos. Atualmente, a unidade possui 1 claro de lotação.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
Leila Alves Barbosa	Secretária-Executiva CJ-3	Efetivo
Itamar Gomes da Rocha	Conciliador FC-04	Efetivo
Lourdes Brito da Costa	Assistente – FC-02	Requisitado
Nayara Cecílio B. Fonseca	Conciliadora	Efetivo TRT 2ª Região
Isabelly Nascimento Moreira	Conciliador FC-04	Efetivo
Rogério Adão Costa Prado	Conciliador FC-04	Efetivo
Suzana Silva da Cunha	Conciliador FC-04	Efetivo
Márcia Thyanne Alves Martins	Conciliador FC-04	Efetivo TRT 8ª Região
Nathália Gonçalves Firens	Conciliador FC-04	Efetivo
Samantta Chiarelli Nunes Lima	Conciliador FC-04	Efetivo
Mário Augusto Roque	Conciliador FC-04	Efetivo
Giovanna Gonçalves de O Rocha	Conciliador FC-04	Efetivo
Rosa Maria Dantas dos Santos	Conciliadora	Efetivo
Thainá Torres de Arruda	Conciliador FC-04	Efetivo
Carine Duarte Pereira	Conciliador FC-04	Efetivo
Jeovanna Bruna M. do N. Rocha	Conciliador FC-04	Efetivo
Luana Lucena Vasconcelos	Conciliador FC-04	Efetivo
Sanclair Montalvão Marques	Conciliador FC-04	Efetivo
Andrea Barbosa Gomide	Conciliador FC-04	Efetivo
Lauro Lustosa Alencar Neto	Conciliador FC-04	Efetivo
Fernanda Lyvia Silva Fonseca	Conciliador FC-04	Efetivo
Ariedne Amélia Davi	Conciliador FC-04	Efetivo TRT 2ª Região
Giovanna Karolinn M de Almeida		Estagiária
Laryssa Rodrigues Reis		Estagiária
Monissa Fernandes Matias		Estagiária
Thaís Moriá dos Anjos Rodrigues		Estagiária

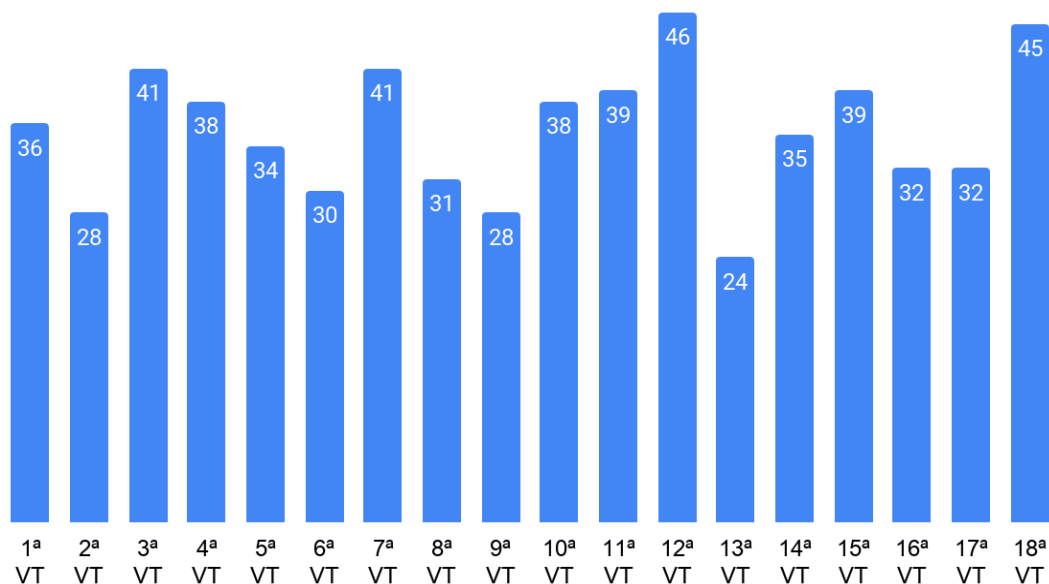
8 VARAS DO TRABALHO INTEGRANTES DO CEJUSC – GOIÂNIA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segundo informações prestadas pela direção da Unidade, as 18 Varas do Trabalho de Goiânia aderiram ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC.

Quanto ao horário de funcionamento, constatou o Desembargador-Corregedor que o Centro opera de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, e sempre com a supervisão de um magistrado.

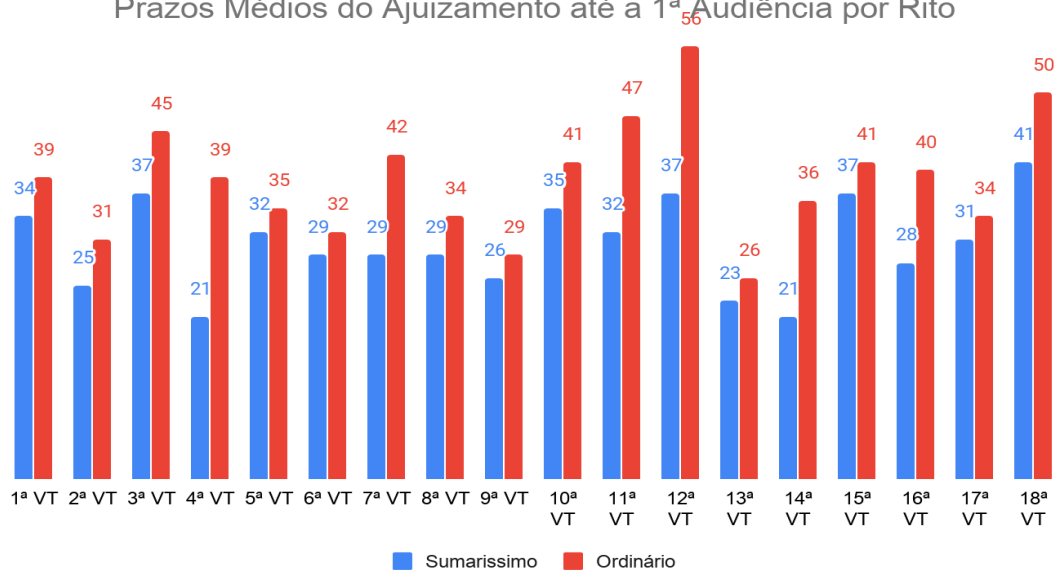
9 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A 1ª AUDIÊNCIA, ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (ICONC) E DATA DAS ÚLTIMAS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS

Prazos Médios do Ajuizamento até a 1ª Audiência - Totais



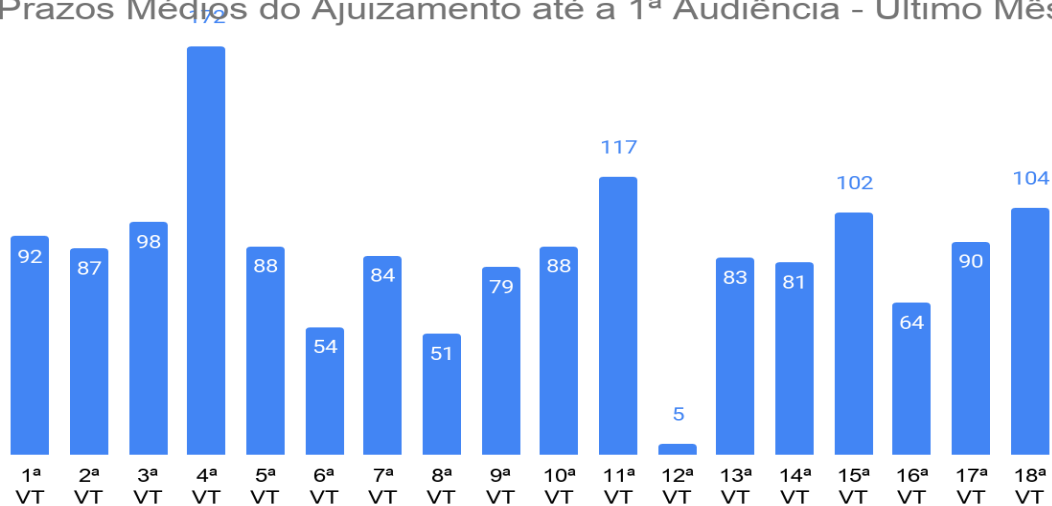
* Dados referentes ao período de julho/2019 a maio/2020 (e-Gestão).

Prazos Médios do Ajuizamento até a 1ª Audiência por Rito

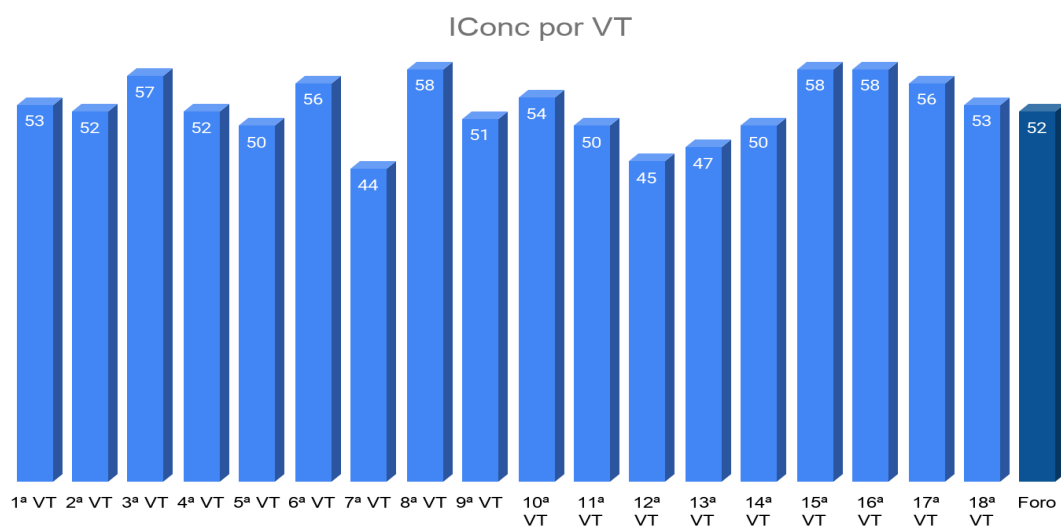
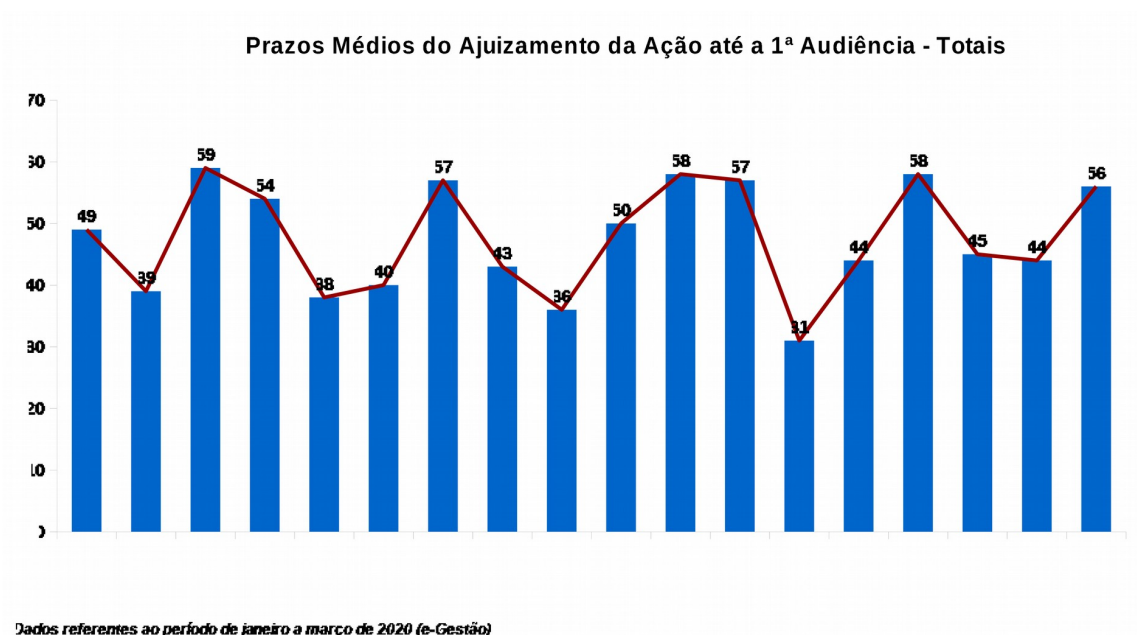


* Dados referentes ao período de julho/2019 a maio/2020 (e-Gestão).

Prazos Médios do Ajuizamento até a 1ª Audiência - Último Mês



* Dados referentes ao mês de maio/2020 (e-Gestão).



** Dados referentes ao período de julho/2019 a maio/2020 (e-Gestão).*

** ICONc com base na metodologia de cálculo da Meta 3 do CNJ.*

Data das últimas audiências designadas		
1ªVT de Goiânia	17/07/2020	Distribuído em 11/03/2020
2ªVT de Goiânia	22/07/2020	Distribuído em 22/04/2020
3ªVT de Goiânia	31/07/2020	Distribuído em 24/04/2020
4ªVT de Goiânia	17/06/2020	Distribuído em 04/05/2020
5ªVT de Goiânia	31/08/2020	Distribuído em 07/05/2020
6ªVT de Goiânia	03/08/2020	Distribuído em 18/03/2020
7ªVT de Goiânia	29/07/2020	Distribuído em 16/03/2020
8ªVT de Goiânia	26/06/2020	Distribuído em 12/03/2020
9ªVT de Goiânia	16/07/2020	Distribuído em 13/03/2020
10ªVT de Goiânia	09/10/2020	Distribuído em 01/06/2020
11ªVT de Goiânia	21/08/2020	Distribuído em 19/03/2020
12ªVT de Goiânia	26/06/2020	Distribuído em 04/05/2020
13ªVT de Goiânia	08/07/2020	Distribuído em 03/06/2020
14ªVT de Goiânia	27/07/2020	Distribuído em 11/05/2020
15ªVT de Goiânia	13/07/2020	Distribuído em 12/03/2020
16ªVT de Goiânia	27/07/2020	Distribuído em 23/03/2020
17ªVT de Goiânia	02/07/2020	Distribuído em 26/02/2020
18ªVT de Goiânia	31/08/2020	Distribuído em 12/02/2020

As informações trazidas pela tabela acima demonstram que, atualmente, as audiências estão sendo designadas para datas mais distantes do que aquelas estampadas nos gráficos que retratam o período de julho/2019 a maio/2020, fruto, certamente, da paralisação das atividades presenciais em face da pandemia provocada pela covid-19. Dessa forma, não obstante as audiências tenham sido retomadas a partir de 4/5/2020, é compreensível que, no contexto atual, não se consiga êxito da realização da maioria delas, em face das dificuldades tecnológicas relatadas pelas partes para participarem de audiências pelo meio telepresencial.

Bem por isso, a análise do prazo médio para designação da 1ª audiência no período correccionado restou parcialmente prejudicada, tendo em vista o considerável prazo em que as audiências estiveram suspensas em razão da pandemia provocada pela covid-19. Por outro lado, se analisado os gráficos do período pré-pandemia, observa-se que o prazo médio de designação das audiências iniciais é condizente com a almejada celeridade do processo trabalhista, em sintonia com o princípio constitucional da razoável duração do processo.

O índice médio de acordos realizados pelas 18 Varas do Trabalho de Goiânia, no período correccionado, foi de 52%, considerando as regras de cálculo da Meta 3 do CNJ, desempenho considerado excelente pelo Desembargador-Corregedor e para o qual em muito contribuiu a diligente atuação do CEJUSC.

10 PRODUTIVIDADE:

PERÍODO	EM PAUTA	ACORDOS		OUTRAS DECISÕES		TOTAL SOLUCIONADOS		VALORES	ACORDO SOBRE OPORTUNIDADE	
		QUANT.	%	QUANT.	%	QUANT.	%		QUANT.	%
JULHO DE 2019	2121	832	39,23%	158	7,45%	990	46,68%	R\$ 6.525.803,28	1963	42,38%
AGOSTO DE 2019	2419	896	37,04%	238	9,84%	1134	46,88%	R\$ 6.246.431,36	2181	41,08%
SETEMBRO DE 2019	2063	799	38,73%	176	8,53%	975	47,26%	R\$ 5.794.338,34	1887	42,34%
OUTUBRO DE 2019	2266	814	35,92%	175	7,72%	989	43,65%	R\$ 6.609.601,67	2091	38,93%
NOVEMBRO DE 2019	2203	803	36,45%	150	6,81%	953	43,26%	R\$ 5.749.471,82	2053	39,11%
DEZEMBRO DE 2019	1836	662	36,06%	151	8,22%	813	44,28%	R\$ 5.249.788,18	1685	39,29%
JANEIRO DE 2020	1041	409	39,29%	91	8,74%	500	48,03%	R\$ 2.553.884,68	950	43,05%
FEVEREIRO DE 2020	2288	894	39,07%	167	7,30%	1061	46,37%	R\$ 5.123.494,46	2121	42,15%
MARÇO DE 2020	1367	506	37,02%	113	8,27%	619	45,28%	R\$ 3.205.892,26	1254	40,35%
ABRIL DE 2020	18	16	88,89%	0	0,00%	16	88,89%	R\$ 152.014,15	18	88,89%
MAIO DE 2020	300	143	47,67%	0	0,00%	143	47,67%	R\$ 1.100.660,91	300	47,67%
TOTAL	17922	6774	37,80%	1419	7,92%	8193	45,71%	R\$ 48.311.381,11	16503	41,05%

** Dados fornecidos pela unidade e referentes ao período de julho/2019 a maio/2020 (1º grau).*

DATA	PROCESSOS EM PAUTA		ACORDOS REALIZADOS		ACORDOS PREJUDICADOS POR AUSÊNCIA DAS PARTES		ACORDOS FRUSTRADOS COM PRESENÇA DAS PARTES		AUDIÊNCIAS ADIADAS PARA O MÊS SEGUINTE		VALORES DOS ACORDOS DA PAUTA		VALOR TOTAL DOS ACORDOS DA PAUTA
	1º GRAU	2º GRAU	1º GRAU	2º GRAU	1º GRAU	2º GRAU	1º GRAU	2º GRAU	1º GRAU	2º GRAU	1º GRAU	2º GRAU	1º e 2º GRAUS
TOTAL	1561	1064	606	272	536	366	377	429	25	27	R\$ 17.783.559,70	R\$ 20.535.111,87	R\$ 38.318.671,57
												1º GRAU	2º GRAU
PERCENTUAL DE PARTES PRESENTES EM RELAÇÃO À PAUTA												65,66%	65,60%
PERCENTUAL DE ACORDOS EM RELAÇÃO À PAUTA												38,82%	25,56%
PERCENTUAL DE ACORDOS EM RELAÇÃO À PARTES PRESENTES												59,12%	38,97%
PERCENTUAL DE AUSENTES EM RELAÇÃO À PAUTA												34,34%	34,40%
PERCENTUAL DE ACORDOS FRUSTRADOS EM RELAÇÃO À PAUTA												60,09%	77,26%
PERCENTUAL DE ACORDOS FRUSTRADOS EM RELAÇÃO À PARTES PRESENTES												36,78%	61,46%
PERCENTUAL DE ADIAMENTOS PARA O MÊS SEGUINTE												1,60%	2,54%
PERCENTUAL DE ADIAMENTOS EM RELAÇÃO ÀS PARTES PRESENTES												2,44%	3,87%

** Dados fornecidos pela unidade e referentes ao período de julho/2019 a maio/2020 (processos de execução e 2º grau).*

Analisados os dados estatísticos fornecidos pela Unidade, constatou o Desembargador-Corregedor que, em média, são realizadas 117 audiências por dia.

Durante o período correccionado, foram incluídos um total de 20.547 processos, dos quais 7.652 foram conciliados, considerando no cômputo os processos de conhecimento, execução e na fase recursal. Ademais, o valor total dos acordos homologados foi R\$ 86.630.052,68 e o percentual de acordo foi 37,80%, 38,82% e 25,56%, respectivamente, para as audiências iniciais, processos de execução e 2º grau, ressaltando que o primeiro índice refere-se ao total de acordos realizados pela unidade em razão do montante recebido, sem exclusão dos processos arquivados e desistências.

Durante o período correccionado, o TRT 18 participou ativamente das semanas nacionais de conciliação e execução promovidas pelo CNJ e CSJT, obtendo os seguintes resultados: **9ª Semana Nacional da Execução Trabalhista (16 a 20 de setembro de 2019)**: processos em pauta – 473; acordos realizados – 114; valores homologados – R\$ 2.221.981,72. **XIV Semana Nacional de Conciliação (4 a 8 de novembro de 2019)**: audiências realizadas – 785; acordos realizados – 254; valores homologados – R\$ 4.001.745,28.

O Desembargador-Corregedor registrou, ainda, que nos meses de abril e maio deste ano, após a pandemia provocada pela covid-19, houve significativa redução de processos submetidos à apreciação do CEJUSC, o que se justifica em face do encerramento temporário das atividades presenciais, aliado ao fato das dificuldades noticiadas pelas partes quanto à utilização das ferramentas tecnológicas necessárias para participação nas audiências telepresenciais.

O Desembargador-Corregedor, embora reconhecendo que a situação econômica vivenciada pelo país atualmente, agravada pela pandemia provocada pela covid-19, não revela um cenário favorável para o incremento das conciliações, encareceu ao Excelentíssimo Juiz Coordenador, com auxílio do seu corpo de servidores, que continuem envidando os esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à sua apreciação, objetivo precípuo desta Justiça Especializada.

11 CONSTATAÇÕES

Durante os trabalhos correccionais, a equipe da Secretaria da Corregedoria Regional fez as seguintes constatações:

11.1 Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que, nos ACORDOS HOMOLOGADOS submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE GOIÂNIA, são

cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do PGC, porquanto as atas homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP, nos termos do art. 177, do mesmo diploma normativo (processos: ATSum-0010026-33.2020.5.18.0001; ATOOrd-0011710-24.2019.5.18.0002; ConPag-0010149-25.2020.5.18.0003; ATSum-0011700-71.2019.5.18.0004; ATSum-0010551-71.2018.5.18.0005; ATSum-0010029-70.2020.5.18.0006; ATOOrd-0011343-82.2019.5.18.0007; ATSum-0010061-48.2020.5.18.0015 (8VT); ATSum-0010191-56.2020.5.18.0009; ConPag-0011094-25.2019.5.18.0010; ATOOrd-0011540-25.2019.5.18.0011; ATSum-0010032-07.2020.5.18.0012; ATSum-0011648-48.2019.5.18.0013; ATSum-0010131-68.2020.5.18.0014; ATSum-0010015-59.2020.5.18.001; ATOOrd-0011645-84.2019.5.18.0016; ATSum-0011558-28.2019.5.18.0017 e ATSum-0011600-74.2019.5.18.0018).

11.2 Nos processos a seguir relacionados, submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE GOIÂNIA, constatou-se a utilização de conta particular para pagamento dos acordos homologados, o que se justifica no atual contexto, em razão da impossibilidade de comparecimento das partes ao Foro Trabalhista da Capital. (processos: ATSum—0010151-98.2020.5.18.0001; ATOOrd-0011682-56.2019.5.18.0002; ATSum-0011085-84.2019.5.18.0003; ATSum-0011844-45.2019.5.18.0004; ATSum-0011878-17.2019.5.18.0005; ATSum-0011873-89.2019.5.18.0006; ATSum-0010174-26.2020.5.18.0007; ATSum-0011731-79.2019.5.18.0008; ATSum-0011674-58.2019.5.18.0009; ATSum-0010021-81.2020.5.18.0010; ATOOrd-0011586-14.2019.5.18.0011; ATSum-0010028-67.2020.5.18.0012; ATOOrd-0011695-22.2019.5.18.0013; ATSum-0011758-44.2019.5.18.0014; ATSum-0010015-59.2020.5.18.0015; ATSum-0011584-29.2019.5.18.0016; ATSum-0011757-50.2019.5.18.0017 e ATSum-0011870-98.2019.5.18.0018).

11.3 Nos processos a seguir relacionados, submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE GOIÂNIA – **1º e 2º GRAU**, constatou-se que os movimentos estatísticos não são lançados corretamente no sistema PJe, **DESCUMPRINDO** o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum-0010151-98.2020.5.18.0001; ATSum-0010100-87.2020.5.18.0001; ATOOrd-0010143-15.2020.5.18.0004; ATSum-0011731-79.2019.5.18.0008; ATSum-0011431-20.2019.5.18.0008; ATOOrd-0011590-88.2018.5.18.0010; ATSum-0011782-69.2019.5.18.0015; ATSum-0011792-16.2019.5.18.0015; ATSum-0011434-45.2019.5.18.0017 e HTE-0010087-

37.2020.5.18.0018).

11.4 Nos processos a seguir relacionados, submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE GOIÂNIA, constatou-se a padronização das atas, no que diz respeito ao cabeçalho, indicando que a audiência foi realizada no CEJUSC (processos: ATSum-0010026-33.2020.5.18.0001; ATOrd-0011710-24.2019.5.18.0002; ConPag-0010149-25.2020.5.18.0003; ATSum-0011700-71.2019.5.18.0004; ATSum-0010551-71.2018.5.18.0005; ATSum-0010029-70.2020.5.18.0006; ATOrd-0011343-82.2019.5.18.0007; ATSum-0010061-48.2020.5.18.0015 (8VT); ATSum-0010191-56.2020.5.18.0009; ConPag-0011094-25.2019.5.18.0010; ATOrd-0011540-25.2019.5.18.0011; ATSum-0010032-07.2020.5.18.0012; ATSum-0011648-48.2019.5.18.0013; ATSum-0010131-68.2020.5.18.0014; ATSum-0010015-59.2020.5.18.001; ATOrd-0011645-84.2019.5.18.0016; ATSum-0011558-28.2019.5.18.0017 e ATSum-0011600-74.2019.5.18.0018).

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

12.1.1 Que o Excelentíssimo Juiz Coordenador, com o auxílio da Secretária-executiva do CEJUSC, oriente os conciliadores atuantes no Centro a registrar integralmente em ata as informações constantes do **artigo 79 do PGC**, notadamente aquelas previstas no §1º (CPF/CNPJ das partes, etc.), salvo quando tais dados já estiverem presentes nos autos. Nada obstante, constatando o servidor a falta dos dados e não sendo possível colhê-los de imediato, o Juiz deverá garantir à parte prazo para apresentação dos documentos, sem prejuízo da continuidade da audiência, nos termos do §3º do referido artigo. Por fim, na hipótese de figurar no polo da demanda processual parte não regularmente constituída (ex.: empresa sem CNPJ), recomenda o Desembargador-Corregedor que o conciliador alerte o magistrado escalado para atuar na unidade naquele dia para que, se possível, regularize a situação naquele momento. Isso porque, a ausência destas informações prejudica sobremaneira a veracidade das informações contidas nas certidões que são expedidas às partes, via *on line*, dificultando, ainda, a regular tramitação dos processos na fase executória.

Esta recomendação foi atendida.

12.1.2 Que a Unidade proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos movimentos estatísticos dos processos, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, nos termos do **artigo 49 do PGC**. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que o Centro não registrou o movimento de homologação da transação, o que somente veio a ser efetivado posteriormente na própria vara do trabalho, conforme apurado no **item 12.3 desta ata**.

Esta recomendação não foi atendida.

12.2 RECOMENDAÇÃO REITERADA

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

12.2.1 Que a Unidade proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos movimentos estatísticos dos processos, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, nos termos do **artigo 49 do PGC**. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que o Centro não registrou o movimento de homologação da transação, o que somente veio a ser efetivado posteriormente na própria vara do trabalho, conforme apurado no item 11.3 desta ata.

12.3 RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORRECIONAL

Não foram verificadas ocorrências durante esta visita correcional que justificassem novas recomendações.

13 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Unidade, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Coordenador e a Excelentíssima Juíza Vice-Coordenadora, por meio de videoconferência, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado Coordenador agradeceu a oportunidade e registrou os seus agradecimentos ao Desembargador-Corregedor

pelo empenho sempre demonstrado nas ações voltadas para a conciliação, notadamente em razão de sua participação no NUPEMEC. Registrou, ainda, a sua satisfação em contar com o inestimável apoio da magistrada Vice-Coordenadora e de todos os servidores lotados no CEJUSC, em razão da dedicação e empenho sempre demonstrados nas audiências conciliatórias. A magistrada Vice-Coordenadora agradeceu a oportunidade e enalteceu a diligente atuação do Excelentíssimo Juiz Coordenador, destacando a sua capacidade de gestão e de liderança junto ao quadro de pessoal que compõe o CEJUSC. Destacou, ademais, o comprometimento de todos os servidores lotados na unidade, o que contribui sobremaneira para a regularidade dos trabalhos voltados para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

13.1 As atividades afetas ao CEJUSC de Goiânia estão sendo bem desempenhadas pelo Juiz Coordenador e sua equipe de servidores, com estrita observância dos prazos legais e dos normativos que regem o seu funcionamento, razão pela qual o Desembargador-Corregedor parabenizou todos os magistrados e servidores da unidade pela qualidade da atividade judicial prestada, bem como pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres, malgrado o atual cenário de pandemia provocada pela covid-19, que tem ocasionado, inevitavelmente, uma queda na produtividade da unidade. Ademais, o Desembargador-Corregedor enalteceu a relevante atuação do CEJUSC como importante mecanismo de solução dos litígios trabalhistas por métodos consensuais, proporcionando aos magistrados e servidores, com seu ambiente singular, uma maior disponibilidade de tempo para dialogar com as partes, prestigiando a autonomia da vontade e possibilitando maior êxito na solução dos conflitos de forma célere e menos onerosa para os jurisdicionados;

13.2 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Coordenador, Eduardo Tadeu Thon, a Excelentíssima Juíza Vice-Coordenadora, Wanda Lúcia Ramos da Silva, a Secretária-executiva, Leila Alves Barbosa, bem como todos os servidores do CEJUSC de Goiânia, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2019 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, pela primeira vez desde 2009, quando foram inicialmente estabelecidas, o TRT-18 conseguiu cumprir todas as metas fixadas. Para este exercício, diante dos percalços enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o

empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores da Unidade, acredita que será alcançado o melhor resultado possível para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 9 de julho de 2020.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL